



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer à Ministra de Estado de Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, informações acerca de todas as obras de construções ou reformas inacabadas ou paralisadas em unidades de saúde nos municípios do Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado à Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade, o presente Requerimento de Informações (RIC) a respeito de todas as obras de construções ou reformas inacabadas ou paralisadas em unidades de saúde nos municípios do Estado do Amazonas.

As informações deverão ser prestadas de forma detalhada, em planilhas e bancos de dados com acesso virtual aos documentos, contratos, nomes das empresas contratadas, ofícios e demais arquivos pertinentes às obras paralisadas, de forma a permitir a fiscalização da atual situação.

Ademais, solicitamos as seguintes informações acerca de cada obra deste Ministério que se encontra paralisada no Estado do Amazonas:

- motivo da paralisação;
- valor do contrato;
- montante investido;
- status de execução;
- possíveis soluções para sua retomada.

Por fim, gostaria de ser informado quais medidas estão sendo adotadas por esse Ministério para a resolução da problemática, com a identificação dos atores responsáveis e envolvidos, e um cronograma de retomada e finalização de obras.

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICATIVA

Em 01 de Março de 2023, o Tribunal de Contas da União noticiou em seu portal que a Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e





Hídrica (AudUrbana) realizou, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, painel de referência para discutir a matriz de achados da auditoria operacional sobre a gestão da carteira de obras paralisadas.

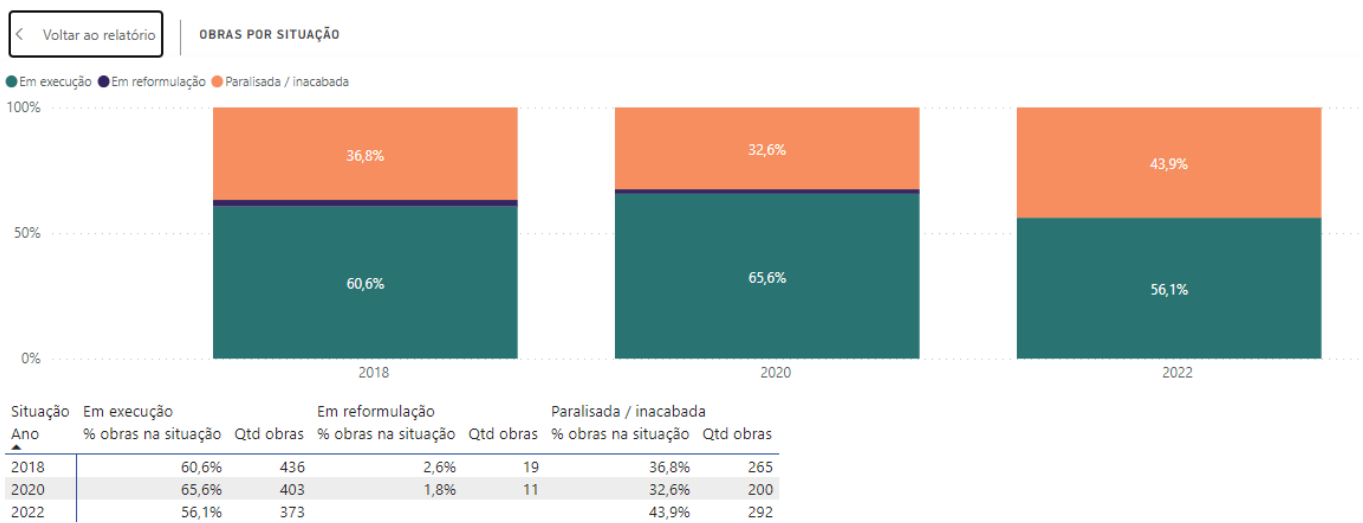
Como resultado das análises, verificou-se a “insuficiência de ações do Centro de Governo no período de 2019 a 2022 visando a coordenação, o planejamento, a priorização, o monitoramento e a avaliação da gestão das carteiras de obras paralisadas dos órgãos setoriais”.¹

Além disso, a equipe também identificou que inexistem estudos ou providências relacionados à destinação das obras paralisadas consideradas inviáveis de serem retomadas.

Tais conclusões puderam ser contatadas diante dos dados apresentados pelo Painel Informativo de Acompanhamento de Obras Paralisadas, gerido também pela AudUrbana/SDI, o qual possui o objetivo de consolidar os dados de contratos relacionados no acompanhamento do Acórdão 1.079/2019-TCU-Plenário.²

O Painel de Acompanhamento de Obras Paralisadas constatou que o percentual de obras públicas paralisadas no país subiu de 29% para 38,5% nos últimos dois anos. Dos mais de 22,5 mil contratos pagos com recursos da União, 8.674 são considerados interrompidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As obras suspensas já somam R\$27,2 bilhões. O percentual é o maior desde 2018, quando 37,5% dos contratos estavam paradas.

Quando levantamos os dados relacionados ao Estado do Amazonas, a situação torna-se ainda mais grave: das 665 obras atualmente realizadas com recursos federais, 292 encontram-se com o status de paralisadas, atingindo o percentual de 43,9%, tendo um aumento de 11,3% nos últimos dois anos, encontrando-se com R\$190,41 milhões de recursos federais investidos em obras paralisadas.



Fonte: Painel de Acompanhamento de Obras Paralisadas / Amazonas - Obras por

¹<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/especialistas-discutem-gestao-de-obras-paralisadas.htm>

²https://www.tcu.gov.br/Paineis/_Pub/?workspaceId=77067ac5-ed80-45da-a6aa-c3f3fa7388e5&reportId=23a3a08b-9617-4f7b-ba36-41eecbb17175





situação.

Considerando a gravidade dos dados divulgados, a caracterização do evento como “insuficiência de ações do Centro de Governo”, por especialistas, o vultoso prejuízo aos cofres públicos valorados em vinte e sete bilhões de reais, e a inerente importância deste Ministério para a qualidade de vida da população amazonense, sobretudo, brasileira.

Assim, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento a fim de que sejam elucidados os questionamentos discorridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Sala de Sessões, em 31 de março de 2023.

AMOM MANDEL (CIDADANIA/AM)
Deputado Federal

